

RESOLUÇÃO Nº. 92(C)/CONSUN/2021
O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 103ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2021, com a finalidade de homologar a alteração no Artigo 21 da Política de Extensão da UNIFIMES.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração na redação do **Caput do Art. 21** da Política de Extensão da UNIFIMES, passando a vigorar com a redação a saber:

Art. 21 - Cada ação de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, deverá ter um coordenador que poderá ser docente ou servidor administrativo do quadro de pessoal da Instituição, ativo ou aposentado que se responsabilizará pela proposição, execução, acompanhamento e encaminhamento de relatórios da ação junto à DEACEC, sob a análise e apreciação da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, conforme Regimento Geral da UNIFIMES, com aprovação no CONSEPE.

§ 1º - No caso de participação de servidor administrativo, deverá constar do processo a concordância expressa da chefia imediata do seu setor de lotação, com a devida liberação de carga horária, se for o caso.

§ 2º - O servidor aposentado não poderá receber nenhuma remuneração.

§ 3º - Remuneração ou incentivo para o servidor administrativo coordenar, participar dos projetos devem ser definidos nos editais.

§ 4º - Para propor projetos servidor administrativo deve ter no mínimo formação no ensino superior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 05 de agosto de 2021, às 14h, via recurso tecnológico (teams) no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.


Juliane Rezende Cunha
Presidente do CONSUN